



Ministério da Saúde
Assessoria Especial de Assuntos Parlamentares e Federativos

OFÍCIO Nº 128/2024/ASPAR/MS

Brasília, 16 de janeiro de 2024.

A Sua Excelência o Senhor
Deputado Federal Luciano Bivar
Primeiro-Secretário da Câmara dos Deputados

Referência: Requerimento de Informação nº 3027/2023

Assunto: Informações a respeito do alto e crescente número de pessoas diagnosticadas com câncer no Estado do Amazonas, do preparo da rede pública de saúde para diagnosticar e tratar estes casos, bem como das medidas adotadas para diminuir a incidência da doença.

Senhor Primeiro-Secretário,

1. Cumprimentando-o cordialmente, em atenção ao Ofício nº 534/2023, proveniente da Primeira Secretaria da Câmara dos Deputados, referente ao **Requerimento de Informação nº 3027/2023**, de autoria do **Senhor Deputado Federal Amom Mandel - Cidadania/AM**, por meio do qual são requisitadas informações a respeito do alto e crescente número de pessoas diagnosticadas com câncer no Estado do Amazonas, do preparo da rede pública de saúde para diagnosticar e tratar estes casos, bem como das medidas adotadas para diminuir a incidência da doença, sirvo-me do presente para encaminhar as informações prestadas pelas áreas técnicas da Secretaria de Atenção Especializada à Saúde (0038579120); e da Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde, por meio da NOTA INFORMATIVA Nº 1/2024-CODIME/CGPFTS/DEGERTS/SGTES/MS (0038688343).
2. Desse modo, no âmbito do Ministério da Saúde, essas foram as informações exaradas pelo corpo técnico sobre o assunto.
3. Sem mais para o momento, este Ministério permanece à disposição para eventuais esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente,



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camaraleg.br/> /codArquivoTeor=2384856

Ofício 128 (0038688343)

GET 2384856.192835/2023-11 / pg. 1

2384856

NÍSIA TRINDADE LIMA

Ministra de Estado da Saúde



Documento assinado eletronicamente por **Nísia Verônica Trindade Lima, Ministra de Estado da Saúde**, em 05/02/2024, às 16:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0038431330** e o código CRC **BC1F8953**.

Referência: Processo nº 25000.192835/2023-11

SEI nº 0038431330

Assessoria Especial de Assuntos Parlamentares e Federativos - ASPAR
Esplanada dos Ministérios, Bloco G - Bairro Zona Cívico-Administrativa, Brasília/DF, CEP 70058-900
Site - saude.gov.br



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camaralegis.br/0038431330> | GET 25000.192835/2023-11 / pg. 2

2384856



Ministério da Saúde
Secretaria de Atenção Especializada à Saúde
Gabinete

DESPACHO

SAES/GAB/SAES/MS

Brasília, 24 de janeiro de 2024.

RESTITUA-SE à Assessoria Especial de Assuntos Parlamentares e Federativos - ASPAR/MS, para conhecimento e providências, informando que estou de acordo com o conteúdo do Despacho CGCAN/SAES/MS (0038579120), emitido pela Coordenação-Geral da Política Nacional de Prevenção e Controle do Câncer - CGCAN, desta Secretaria.

HELVÉCIO MIRANDA MAGALHÃES JÚNIOR
Secretário de Atenção Especializada à Saúde



Documento assinado eletronicamente por **Helvécio Miranda Magalhães Júnior, Secretário(a) de Atenção Especializada à Saúde**, em 24/01/2024, às 19:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0038585945** e o código CRC **36E2AAFC**.

Referência: Processo nº 25000.192835/2023-11

SEI nº 0038585945



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.saude.gov.br/codArquivoTeor=2384856>

Despacho GAB/SAES 0038585945

SEI 25000.192835/2023-11 / pg. 3

2384856



Ministério da Saúde
Secretaria de Atenção Especializada à Saúde
Coordenação-Geral da Política Nacional de Prevenção e Controle do Câncer

DESPACHO

CGCAN/SAES/MS

Brasília, 24 de janeiro de 2024.

1. Trata-se do Despacho ASPAR (0038533529) que solicita complementação da resposta referente ao Requerimento de Informação nº 3027/2023, de autoria do Senhor Deputado Federal Amom Mandel - Cidadania/AM, por meio do qual requisita a Senhora Ministra de Estado da Saúde, Nísia Trindade Lima, informações a respeito do alto e crescente número de pessoas diagnosticadas com câncer no Estado do Amazonas, do preparo da rede pública de saúde para diagnosticar e tratar estes casos, bem como das medidas adotadas para diminuir a incidência da doença

2. Após análise, esta Coordenação-Geral da Política Nacional de Prevenção e Controle do Câncer (CGCAN/SAES/MS) responde:

a) Como o Ministério da Saúde lida com o aumento na incidência de câncer de pele no Amazonas, especialmente considerando os dados alarmantes do primeiro semestre de 2023? Qual o número oficial, tanto na rede pública quanto na rede privada, de pessoas diagnosticadas com a doença em todo o estado?

3. Considerando a Estimativa 2023 – Incidência de Câncer no Brasil espera-se a ocorrência de 540 (quinhentos e quarenta) casos novos de câncer (CNC) de pele não melanoma/ano no estado do Amazonas. As estimativas anteriores demonstraram a ocorrência de 1.090 CNC/ano de pele não melanoma no triênio de 2020 a 2022. Para o biênio de 2018 a 2019, estimou-se a ocorrência 1.080 CNC/ano de pele não melanoma. E no biênio 2017, estimou-se a ocorrência 990 CNC/ano de pele não melanoma. Portanto, considerando os dados estatístico das estimativas, este tipo de câncer vem declinando ao longo do tempo e não ampliando conforme os dados apresentados pelo autor da solicitação.

b) Quais medidas específicas estão sendo tomadas para conscientizar a população amazonense sobre a prevenção e o diagnóstico precoce do câncer de pele? Há algum programa em andamento para educar a população, especialmente os jovens, sobre práticas preventivas em relação ao câncer de pele, considerando os casos registrados na faixa etária de 0 a 19 anos, e nos idosos, especialmente na faixa etária de 60 a 79 anos?

4. Compete aos gestores públicos da saúde, de acordo com o artigo 48 da Seção III da [Portaria de Consolidação SAES/MS nº 1, de 22 de fevereiro de 2023](#), alterada pela [Portaria SAES/MS nº 688, de 28 de agosto de 2023](#), verificar



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.



<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/> /codArquivoTeor 2384856

Despacho CGCAN 0038533520

SEI 25000.192835/2023-11 / pg. 4

2384856

e, se for o caso, redefinir, em instância colegiada - CIB e CIR, o Plano de Atenção para Diagnóstico e Tratamento do Câncer, estabelecendo, minimamente, para cada estabelecimento de saúde habilitado ou a habilitar na alta complexidade em oncologia. Neste plano, o estado deve considerar as ações prioritárias para cada tipo de câncer. No presente momento, este Ministério não dispõe de dados que corroborem para o estabelecimento de uma política pública para esse tipo de câncer. Por conseguinte, ficando sob responsabilidade do gestor local estabelecer suas próprias políticas de saúde para a sua população.

c) Existe alguma parceria ou colaboração com organizações não governamentais, instituições educacionais ou empresas privadas para amplificar os esforços de conscientização e prevenção do câncer de pele no Amazonas?

5. Quanto à colaboração com organizações não governamentais, instituições educacionais ou empresas privadas para ampliar os esforços de conscientização e prevenção do câncer de pele no Amazonas, este Ministério não dispõe de informações. Por conseguinte, sugere-se o contato com a Secretaria Estadual de Saúde do Amazonas para tal verificação.

d) Como o Ministério da Saúde pretende abordar a disparidade de gênero observada nos casos de câncer de pele, com um número maior de mulheres diagnosticadas? Existem iniciativas para promover um cuidado dermatológico mais equitativo entre os gêneros?

6. Não há disparidade de gêneros. A Estimativa 2023 – Incidência de Câncer no Brasil demonstra que existirão mais casos novos de câncer de pele em mulheres do que em homens. Estima-se mais de 118 mil casos em mulheres e mais de 101 mil casos em homens. O mesmo se comportamento se apresenta no estado do Amazonas, onde estima-se a ocorrência de 380 CNC/ano de pele não melanoma em mulheres e de 160 CNC/ano de pele não melanoma em homens, para o triênio de 2023-2025.

e) Qual a média de profissionais da saúde capacitados e especializados para atender a estes casos? Qual é a disponibilidade de recursos e de médicos dermatologistas no Amazonas para lidar com o aumento dos casos de câncer de pele? Existem planos para fortalecer a infraestrutura de saúde na região? e;

(...), solicito ainda, o encaminhamento de outras informações e/ou documentos que Vossa Excelência julgar necessário, bem como um cronograma e/ou planejamento de atividades para os próximos meses do ano corrente

7. Esta Coordenação-Geral não tem como atribuição realizar capacitação de profissionais de qualquer área. Sendo assim, sugere-se o encaminhamento para a Secretaria Estadual de Saúde do Amazonas para manifestação, por ser de responsabilidade do gestor público local e de seus prestadores, a contratação de recursos humanos específicos e atividade relacionadas ao rastreamento, prevenção, diagnóstico precoce, tratamento e controle do câncer. Além disto, pode-se questionar à Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde (SGETS/MS) quanto a disponibilidade de formação e qualificação de profissionais para este fim.



Diante do exposto, encaminha-se ao Gabinete SAES para

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/700/ArquivoTeor/2384856

Despacho CCNAN 0000079120

SEI 25000.192835/2023-11 / pg. 5

2384856

conhecimento.

FERNANDO HENRIQUE DE ALBUQUERQUE MAIA
Coordenador-Geral
Coordenação-Geral da Política Nacional de Prevenção e Controle do Câncer -
CGCAN/SAES/MS



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Henrique de Albuquerque Maia, Coordenador(a)-Geral da Política Nacional de Prevenção e Controle do Câncer**, em 24/01/2024, às 13:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0038579120** e o código CRC **6093F391**.

Referência: Processo nº 25000.192835/2023-11

SEI nº 0038579120



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/> codArquivoTeor: 2384856

Despacho CGCAN 0038579120

SEI 25000.192835/2023-11 / pg. 6

2384856



Ministério da Saúde
Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde
Gabinete

DESPACHO

SGTES/GAB/SGTES/MS

Brasília, 31 de janeiro de 2024.

À Assessoria Especial de Assuntos Parlamentares e Federativos

Assunto: Ofício nº 534/2023 - Requerimento de Informação nº 3027/2023

1. Trata-se do Ofício nº 534/2023 (0038132242), que faz referência ao Requerimento de Informação nº 3027/2023 (0038126461), de autoria do Deputado Federal Amom Mandel - Cidadania/AM, por meio do qual requisita a Senhora Ministra de Estado da Saúde, Nísia Trindade Lima, informações a respeito do alto e crescente número de pessoas diagnosticadas com câncer no Estado do Amazonas, do preparo da rede pública de saúde para diagnosticar e tratar estes casos, bem como das medidas adotadas para diminuir a incidência da doença, encaminhado a esta Secretaria para análise e emissão de informações de forma objetiva, respondendo individualmente ao item E, conforme Despacho ASPAR/MS (0038583296).
2. Em resposta ao solicitado, encaminho a manifestação desta Secretaria, consignada na Nota Informativa nº 1/2024-CODIME/CGPFTS/DEGERTS/SGTES/MS (0038688343), elaborada pelo Departamento de Gestão e Regulação do Trabalho em Saúde em conjunto com o Departamento de Gestão da Educação na Saúde.
3. Ante o exposto, restituam-se os autos à ASPAR/MS, para ciência e providências que entender pertinentes.

ISABELA CARDOSO DE MATOS PINTO
Secretária de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde
Ministério da Saúde



Documento assinado eletronicamente por **Isabela Cardoso de Matos Pinto, Secretário(a) de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde**, em 31/01/2024, às 18:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0038696595** e o código CRC **108AB5D2**.

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/codArquivoTeor=2384856> SEI 25000.192835/2023-11 / pg. 7

2384856



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/codArquivoTeor=2384856>

Despacho SRD/SOTES 0038696595 - SEI 25000.192835/2023-11 / pg. 8



Ministério da Saúde

Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde
Departamento de Gestão e Regulação do Trabalho em Saúde
Coordenação-Geral de Planejamento da Força de Trabalho na Saúde
Coordenação de Dimensionamento da Força de Trabalho na Saúde

NOTA INFORMATIVA Nº 1/2024-CODIME/CGPFTS/DEGERTS/SGTES/MS

Ao Gabinete da Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde

ASSUNTO: Requerimento de Informação nº 3027/2023, de autoria do Senhor Deputado Federal Amom Mandel - Cidadania/AM.

1. Trata-se de resposta ao despacho GAB/SGTES (0038590016) que faz referência ao Requerimento de Informação nº 3027/2023 (0038126461), de autoria do Senhor Deputado Federal Amom Mandel - Cidadania/AM, por meio do qual requisita à Senhora Ministra de Estado da Saúde, Nísia Trindade Lima, informações a respeito do alto e crescente número de pessoas diagnosticadas com câncer de pele no estado do Amazonas, do preparo da rede pública de saúde para diagnosticar e tratar estes casos, bem como das medidas adotadas para diminuir a incidência da doença.

2. Em consonância com as competências do Departamento de Gestão e Regulação do Trabalho em Saúde (DEGERTS), expressas no Decreto Nº 11.798, de 28 de novembro de 2023, compete a essa Coordenação de Dimensionamento da Força de Trabalho na Saúde (CODIME/CGPFTS/DEGERTS/SGTES/MS) responder, no que lhe couber, ao item E do referido requerimento, que é assim redigido:

e) Qual a média de profissionais da saúde capacitados e especializados para atender a estes casos? Qual é a disponibilidade de recursos e de médicos dermatologistas no Amazonas para lidar com o aumento dos casos de câncer de pele? Existem planos para fortalecer a infraestrutura de saúde na região?

3. Para fins de atendimento aos casos de câncer de pele, considerou-se a contagem de médicos que possuem titulação de especialista em dermatologia, oncologia clínica e cirurgia oncológica, que constam da relação das especialidades médicas reconhecidas na Resolução CFM Nº 2.221/2018, publicada no Diário Oficial da União de 24 de janeiro de 2019, Seção I, pg. 67.

4. No que diz respeito à disponibilidade de médicos dermatologistas no Amazonas, a Demografia Médica no Brasil 2023 sinaliza que há 122 médicos especializados em dermatologia no estado, o que representa a razão de 3,09 dermatologistas por 100.000 habitantes. Essa razão é inferior comparativamente à mesma medida em âmbito nacional, que alcança 5,36 dermatologistas por 100.000 habitantes.

5. Cumpre acrescentar a esses especialistas, a disponibilidade de 39 oncologistas clínicos e de 33 cirurgiões oncológicos. Comparativamente à razão nacional de 2,22 oncologistas clínicos por 100.000 habitantes, o Amazonas possui razão de 0,98. Já comparativamente à razão nacional de 0,87 cirurgiões oncológicos por 100.000 habitantes, o Amazonas possui razão de 0,83. Essa força de trabalho especializada totaliza, portanto, 194 (cento e noventa e quatro) médicos.

6. Ademais, no que tange à disponibilidade de médicos em geral, importa ressaltar que o Amazonas é uma das unidades federativas com as menores densidades de médicos do País, alcançando, de acordo com os dados do Informe Técnico nº 01 - setembro 2023 da Demografia Médica no Brasil, 1,54 médicos por 1.000 habitantes, o que representa um total de 6.058 médicos registrados no Amazonas. Tal cenário é agravado pelo fato de que a razão médico/habitante da capital é cerca de dez vezes maior do que a concentração de médicos nos municípios do interior, sendo inferior a 0,5 no conjunto dos municípios do interior. O Amazonas é uma das unidades da federação que têm mais de 90% dos profissionais residindo na capital, Manaus.

7. Cumpre ressaltar que a disponibilidade com base no registro não garante a atuação profissional no território, de modo que foram levantadas informações sobre as especialidades mencionadas com base na Classificação Brasileira de Ocupações (CBO) que consta no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES). No CNES, competência 12/2023, verificou-se que há 72 médicos dermatologistas, 19 cirurgiões oncológicos e 13 oncologistas clínicos atuando em estabelecimentos que atendem ao Sistema Único de Saúde (SUS) no estado do Amazonas, totalizando uma disponibilidade efetiva de 104 (cento e quatro) médicos.

8. Ademais, o estado do Amazonas possui quatro instituições proponentes credenciadas com programas de residência médica nas especialidades de dermatologia, oncologia clínica e cirurgia oncológica, com um total de 12 (doze) vagas de R1 autorizadas para oferta em processos seletivos públicos anuais. Atualmente, o Amazonas conta com 26 (vinte e seis) médicos cursando um desses cinco programas de residência e sendo capacitados nas especialidades diretamente relacionadas ao diagnóstico e tratamento do câncer de pele, distribuídos conforme a tabela abaixo:

UF	INSTITUIÇÃO PROPONENTE	PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA	VAGAS R1	Nº RESIDENTES CURSANDO (Jan./2024)
AM	FUNDAÇÃO DE DERMATOLOGIA TROPICAL E VENEREOLÓGIA ALFREDO DA MATTA	DERMATOLOGISTA	03	06
AM	FUNDAÇÃO DE MEDICINA TROPICAL DOUTOR HEITOR VIEIRA DOURADO	DERMATOLOGISTA	03	08
AM	HOSPITAL UNIVERSITÁRIO GETÚLIO VARGAS FACULDADE DE MEDICINA UFAM	DERMATOLOGISTA	02	05
AM	FUNDAÇÃO CENTRO DE CONTROLE DE ONCOLOGIA DO ESTADO DO AMAZONAS - FCECON	ONCOLOGIA CLÍNICA	02	02
AM	FUNDAÇÃO CENTRO DE CONTROLE DE ONCOLOGIA DO ESTADO DO AMAZONAS - FCECON	CIRURGIA ONCOLÓGICA	02	05
TOTAL		12	26	

9. Em consonância com as competências do Departamento de Gestão da Educação na Saúde (DEGES), expressas no Decreto Nº 11.798, de 28 de novembro de 2023, compete a essa Coordenação-Geral de Ações Estratégicas de Educação na Saúde (CGAES/DEGES/SGTES), e ao seu Núcleo de Plataformas Educacionais na Saúde (NUPES) responder, no que lhe couber, ao item E do referido requerimento.

10. No que se refere a pergunta em tela, o NUPES pode realizar, tão somente, o levantamento do quantitativo de certificados emitidos/concluintes pelas plataformas educacionais. Conforme levantamento realizado em janeiro de 2024, tem-se:

Cursos AVASUS								
Cursos	Link	Carga Horária	Público- Alvo	Objetivo	Número de vagas	Número de matriculados	Número de concluintes	Período de vigência (disponibilidade) do curso
				Este módulo discorre sobre os mais frequentes cânceres na Atenção Primária em Saúde, abrangendo o rastreamento, os diagnósticos e o seguimento dos cânceres de pele, próstata,				



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.



<https://infoleg-autenticidadeassinatura.camaraeleg.br/codArquivoTeore/2384856>

2384856

Abordagem do Câncer na Atenção Primária à Saúde - Autoinstrucional	https://avasus.ufm.br/local/avasplugin/cursos/curso.php?id=274	30h	Inscrições abertas ao público	mama e colo uterino. Além disso, aborda as diferentes posições que possam existir no mundo científico a respeito dos temas, a partir de consensos, opiniões e estudos de órgãos de governos, sociedades de especialidades e revisões de artigos científicos. O foco é a possibilidade de atuação das equipes na APS, como primeiro contato, cuidado longitudinal e coordenadores do cuidado das pessoas sob suas responsabilidades sanitárias no que diz respeito a essas patologias.	Não informado	9.754	6.266	Desde 29/3/2019
UNASUS								
Cursos	Link	Carga Horária	Público- Alvo	Objetivo	Número de vagas	Número de matriculados	Número de concluintes	Período de vigência (disponibilidade) do curso
Dermatologia na Atenção Básica	https://www.unasus.gov.br/cursos/oferta/418999	60h	Profissionais das Áreas da Saúde	Curso de capacitação online para profissionais da área da saúde sobre doenças dermatológicas prevalentes nos serviços de Atenção Primária à Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS). Objetivo Geral Aumentar a capacidade de resolução das doenças da pele, integradas às outras áreas da saúde; auxiliar os profissionais na prática diária no SUS; contribuir para que a Atenção Básica atinja de forma plena, com qualidade e ampla capacidade de resposta, às demandas principais de dermatologia nas Unidades Básicas de Saúde. Conteúdo Programático - Introdução à Dermatologia na APS - Apresentação da Queixa Dermatológica na APS e o Exame Físico Dermatológico - Tipos de lesão e sua apresentação - Fundamentos da terapêutica dermatológica - Dermatologia para Atenção Básica - Atlas Dermatológico	100.000	46.851	6.623	Matrícula: 01/03/2021 31/12/2023 Realização: 01/03/2021 31/01/2024

11. Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

12. Por fim, encaminhamos ao GAB/SGTES para conhecimento, anuência e providências cabíveis.

FERNANDO CANTO MICHELOTTI
Coordenador de Dimensionamento da Força de Trabalho na Saúde
(CODIME/CGPFTS/DEGERTS/SGTES/MS)

ROBERTA SHIRLEY ALVES DE OLIVEIRA
Coordenadora-Geral de Ações Estratégicas de Educação na Saúde substituta
CGAES/DEGES/SGTES/MS

De acordo

GUSTAVO HOFF
Diretor do Departamento de Gestão e Regulação do Trabalho em Saúde substituto
(DEGERTS/SGTES/MS)

De acordo

CELIA REGINA RODRIGUES GIL
Diretora do Departamento de Gestão da Educação na Saúde
(DEGES/SGTES/MS)

Documento assinado eletronicamente por **Fernando Canto Michelotti, Coordenador(a) de Dimensionamento da Força de Trabalho na Saúde**, em 30/01/2024, às 18:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **Roberta Shirley Alves de Oliveira, Coordenador(a)-Geral de Ações Estratégicas de Educação na Saúde substituto(a)**, em 30/01/2024, às 18:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Hoff, Diretor(a) do Departamento de Gestão e Regulação do Trabalho em Saúde substituto(a)**, em 30/01/2024, às 18:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **Celia Regina Rodrigues Gil, Diretora(a) do Departamento de Gestão da Educação na Saúde**, em 30/01/2024, às 19:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0038688343** e o código CRC **E462F679**.

Brasília, 30 de janeiro de 2024.

Referência: Processo nº 25000.192835/2023-11 SEI nº 0038688343

Coordenação de Dimensionamento da Força de Trabalho na Saúde - CODIME
Esplanada dos Ministérios, Bloco G - Bairro Zona Cívico-Administrativa, Brasília/DF, CEP 70058-900
Site - saude.gov.br



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camaralegis.br/codArquivoTeor=2384856> Nota Informativa 1 (0038688343) SEI 25000.192835/2023-11 / pg. 10

2384856



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Primeira-Secretaria

Ofício 1^aSec/RI/E/nº 534

Brasília, 22 de dezembro de 2023.

A Sua Excelência a Senhora
NÍSIA TRINDADE
Ministra de Estado da Saúde

Assunto: **Requerimento de Informação**

Senhora Ministra,

Nos termos do art. 50, § 2º, da Constituição Federal, encaminho a Vossa Excelência cópia(s) do(s) seguinte(s) Requerimento(s) de Informação:

PROPOSIÇÃO	AUTOR
Requerimento de Informação nº 2.996/2023	Deputado Gilson Marques e outros
Requerimento de Informação nº 2.999/2023	Deputado Domingos Neto
Requerimento de Informação nº 3.000/2023	Deputado Capitão Alberto Neto
Requerimento de Informação nº 3.007/2023	Deputado Amom Mandel
Requerimento de Informação nº 3.018/2023	Deputada Lêda Borges
Requerimento de Informação nº 3.027/2023	Deputado Amom Mandel
Requerimento de Informação nº 3.035/2023	Deputado Amom Mandel
Requerimento de Informação nº 3.038/2023	Deputado Amom Mandel
Requerimento de Informação nº 3.042/2023	Deputado Amom Mandel
Requerimento de Informação nº 3.043/2023	Deputado Amom Mandel
Requerimento de Informação nº 3.044/2023	Deputado Amom Mandel
Requerimento de Informação nº 3.045/2023	Deputado Amom Mandel
Requerimento de Informação nº 3.046/2023	Deputado Amom Mandel
Requerimento de Informação nº 3.047/2023	Deputado Amom Mandel
Requerimento de Informação nº 3.048/2023	Deputado Amom Mandel
Requerimento de Informação nº 3.075/2023	Deputado Abilio Brunini
Requerimento de Informação nº 3.109/2023	Deputado Amom Mandel
Requerimento de Informação nº 3.111/2023	Deputado Amom Mandel
Requerimento de Informação nº 3.113/2023	Deputado Amom Mandel
Requerimento de Informação nº 3.114/2023	Deputado Amom Mandel
Requerimento de Informação nº 3.120/2023	Deputado Roberto Monteiro Pai
Requerimento de Informação nº 3.126/2023	Deputado Augusto Coutinho

- NOTA: os Requerimentos de Informação, quando de autorias diferentes, devem ser respondidos separadamente.

/LMR



Documento assinado por: Dep. LUCIANO BIVAR
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
O digital de segurança: 2023-UPKO-OHPW-GVYR-TNVE

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/> (código seguro Teor=2384856)

Ofício 1^aSec/RI/E/nº 534 (8008132242) - SET25000.192835/2023-11 / pg. 11

2384856



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Primeira-Secretaria

Ofício 1^aSec/RI/E/nº 534

Brasília, 22 de dezembro de 2023.

Requerimento de Informação nº 3.132/2023	Deputado Capitão Alberto Neto
--	-------------------------------

Por oportuno, solicito, na eventualidade de a informação requerida ser de natureza sigilosa, seja enviada também cópia da decisão de classificação proferida pela autoridade competente, ou termo equivalente, contendo todos os elementos elencados no art. 28 da Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação), ou, caso se trate de outras hipóteses legais de sigilo, seja mencionado expressamente o dispositivo legal que fundamenta o sigilo. Em qualquer caso, solicito ainda que os documentos sigilosos estejam acondicionados em invólucro lacrado e rubricado, com indicação ostensiva do grau ou espécie de sigilo.

Atenciosamente,

Deputado LUCIANO BIVAR
Primeiro-Secretário

- NOTA: os Requerimentos de Informação, quando de autorias diferentes, devem ser respondidos separadamente.

/LMR



Documento assinado por: Dep. LUCIANO BIVAR
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
O digital de segurança: 2023-UPKO-OHPW-GVYR-TNVE

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/> (código seguro) Teor=2384856

Ofício 1^aSec/RI/E/nº 534 (8008192242) - SET25000.192835/2023-11 / pg. 12

2384856



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Deputado Federal Amom Mandel - Cidadania/AM

Apresentação: 13/12/2023 20:25:41.670 - MESA

RIC n.3027/2023

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO N° , DE 2023
(Do Sr. AMOM MANDEL)

Requer informações ao Ministério Saúde a respeito do alto e crescente número de pessoas diagnosticadas com câncer no Estado do Amazonas, do preparo da rede pública de saúde para diagnosticar e tratar estes casos, bem como das medidas adotadas para diminuir a incidência da doença.

Senhor Presidente,

Requeiro a V. Ex^a., com base no art. 50 § 2º da Constituição Federal, combinado com os arts. 115, inciso I e 116, ambos do Regimento Interno da Câmara dos Deputados – RICD, que, ouvida a Mesa, sejam solicitadas informações à Ministra da Saúde, a Sra. Nísia Trindade, a respeito do alto e crescente número de pessoas diagnosticadas com câncer no Estado do Amazonas, do preparo da rede pública de saúde para diagnosticar e tratar estes casos, bem como das medidas adotadas para diminuir a incidência da doença, conforme segue:

- a) Como o Ministério da Saúde lida com o aumento na incidência de câncer de pele no Amazonas, especialmente considerando os dados alarmantes do primeiro semestre de 2023? Qual o número oficial, tanto na rede pública quanto na rede privada, de pessoas diagnosticadas com a doença em todo o estado?
- b) Quais medidas específicas estão sendo tomadas para conscientizar a população amazonense sobre a prevenção e o diagnóstico precoce do câncer de pele? Há algum programa em andamento para educar a população, especialmente os jovens, sobre práticas preventivas em relação ao câncer de pele, considerando os casos registrados na faixa etária de 0 a 19 anos, e nos idosos, especialmente na faixa etária de 60 a 79 anos?
- c) Existe alguma parceria ou colaboração com organizações não governamentais, instituições educacionais ou empresas privadas para

23841601
1946800
* c d 2 3 6 7 6 1 9 4 6 8 0 0 *



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Deputado Federal Amom Mandel - Cidadania/AM

Apresentação: 13/12/2023 20:25:41.670 - MESA

RIC n.3027/2023

amplificar os esforços de conscientização e prevenção do câncer de pele no Amazonas?

d) Como o Ministério da Saúde pretende abordar a disparidade de gênero observada nos casos de câncer de pele, com um número maior de mulheres diagnosticadas? Existem iniciativas para promover um cuidado dermatológico mais equitativo entre os gêneros?

e) Qual a média de profissionais da saúde capacitados e especializados para atender a estes casos? Qual é a disponibilidade de recursos e de médicos dermatologistas no Amazonas para lidar com o aumento dos casos de câncer de pele? Existem planos para fortalecer a infraestrutura de saúde na região?

Na oportunidade, solicito ainda, o encaminhamento de outras informações e/ou documentos que Vossa Excelência julgar necessário, bem como um cronograma e/ou planejamento de atividades para os próximos meses do ano corrente.

JUSTIFICAÇÃO

O mês de dezembro é dedicado à campanha nacional "Dezembro Laranja", focada na sensibilização da população sobre a prevenção e diagnóstico precoce do câncer de pele. No estado do Amazonas, dados alarmantes da Secretaria de Estado de Saúde (SES-AM) revelam uma crescente incidência dessa doença nos últimos anos, com 2.188 casos diagnosticados entre 2019 e 2022. A situação se agrava, visto que apenas no primeiro semestre de 2023 foram identificados 350 novos casos, indicando uma tendência preocupante.

A análise por faixa etária revela padrões significativos, com 23 casos registrados em pessoas de 0 a 19 anos nos últimos quatro anos, ressaltando a necessidade de atenção desde a infância para a prevenção do câncer de pele. A faixa etária mais vulnerável é a de 60 a 79 anos, com 1.150 casos durante o mesmo período. Em 2023, a situação persiste, com 197 casos nessa faixa etária e 84 casos na faixa de 40 a 59 anos.

A preocupação se estende aos idosos com 80 anos ou mais, registrando 56 casos, e mesmo entre os jovens de 20 a 39 anos, foram identificados 12 casos. Surpreendentemente, há ainda um caso na faixa etária de 0 a 19 anos, ressaltando a urgência de medidas preventivas desde a juventude. A análise por gênero mostra uma disparidade, com 1.155 mulheres e 1.033 homens diagnosticados de 2019 a 2022, persistindo no primeiro semestre de 2023 com 172 mulheres e 178 homens, destacando a necessidade de campanhas equitativas.

2384856
120401
CD236761946800*



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Deputado Federal Amom Mandel - Cidadania/AM

Os dados alarmantes, provenientes da Diretoria de Controle de Doenças e Epidemiologia (DCDE), abrangem atendimentos em todo o Amazonas. O "Dezembro Laranja" na região vai além de ser um lembrete, tornando-se uma chamada urgente para ações efetivas, exigindo estratégias abrangentes, medidas preventivas específicas para diferentes faixas etárias e uma atenção especial à equidade de gênero na conscientização dermatológica.

Diante do exposto, considerando a gravidade e a urgência da situação, a fim de contribuir para o aprimoramento da saúde e qualidade de vida no Amazonas, é que resta justificada a elaboração do presente requerimento de informações, em busca de esclarecimentos sobre as medidas adotadas para lidar com o aumento da incidência do câncer de pele na região, levando em consideração a prevenção e o tratamento.

Assim, na qualidade de Deputado Federal, cujo papel é fiscalizar os atos do Poder Executivo, conforme previsão do art. 29 da Constituição Federal, submeto o presente requerimento a fim de que sejam elucidados os questionamentos discorridos e documentos solicitados, para melhor compreensão acerca do caso.

Sala de sessões, em de de 2023.

**Deputado AMOM MANDEL
CIDADANIA/AM**



* C D 2 2 3 6 7 6 1 9 4 6 8 0 0 *

23841358120401